PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 643.

(Autoriza celebrar convênio com o Hospital das Clínicas "Samuel Libânio" em Pouso Alegre).

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar o convênio com o Hospital das Clínicas "Samuel Libânio" de Pouso Alegre, para o atendimento de indigentes do Município, podendo dispender com Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) anual conforme cláusula 5ª do convênio.

Art. 2°. - O pagamento constante do art. 1°., correrá pela verba orçamentária 3.2.1.072 - Subvenções Sociais, podendo a mesma ser suplementada.

Art. 3°. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor em 1°. De Janeiro do corrente ano.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 09 de abril de 1975.

José Costa Barbosa Prefeito Municipal Bernadete de Almeida Morais Secretária